



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

DESPACHO

Nos termos do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 10 dezembro de 2015 e considerando ainda o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 59.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, a comissão paritária, para o período de 4 anos, tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros
- 2.º Vogal Dr. Telmo Augusto da Silva Oliveira

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal Dr.ª Ana Isabel Santos Catanho Câmara
- 2.º Vogal D. Severiana Anete Rodrigues Ferreira da Silva

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal – D. Patrícia Susana Freitas Silva
- 2.º Vogal – D. Maria Elsa da Costa Rodrigues

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal – Dra. Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus
- 2.º Vogal – D. Zita Fernandes de Gouveia Pereira
- 3.º Vogal – D. Maria Helena da Silva Leonardo Barreto
- 4.º Vogal – Dr. Telmo Augusto da Silva Oliveira

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página eletrónica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 14 dias de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS,


(Rubina Maria Branco Leal Vargas)